PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2015

Processo Administrativo n.º 077/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

DATA DA ABERTURA: Dia 20/11/2015, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕI	FS.]
		Folischenstellen gebestelle	1000	Marke the second	Paragraphic way
(i.e.	Cis				Political Control
ခု(မော်) စု(မော	jarana yaza y a .		5000		ا ام فمالدات بد وروف
2015	160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	750	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	760	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1310	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2015	3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

N° 130/2015) 252

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Data: 02/10/2015

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO.

A presente com Autorização desta secretaria vem solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de uma empresa especializada em serviços de borracharia para consertos, manutenção e montagens de pneus para todos os veículos da frota municipal, conforme lista que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONSERTOS
7.	PNEU AMBULANCIA	60
8.	PNEU 900X20 OU 1000 X20	80
9.	PNEU 17,5X25 PA CARREGADEIRA	150
10	PNEU 1400 X24 PATROLA	150
11	PNEU 215,75X1,75 ONIBUS	75
12	PNEU 750X16 CARRETA TRATOR	30
13	PNEU 14,90 X24 OU 26 DIANTEIRO TRAÇADO	30
14	PNEU TRASEIRO TRAÇADO	30
15	CARROS LEVES	100
16	TIP TOP N°06	30
17	TIP TOP N °10	35
18	RETROESCAVADEIRA 19.5/24	50
19	RETROESCAVADEIRA 14/17.5	50
20	MONTAGEM DE PNEUS VEÍCULOS LEVES AMBULÂNCIA, VANS,	150
	CARROS DE PASSEIO, UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE.	
21	MONTAGEM DE PNEUS AGRÍCOLAS, E MAQUINAS PESADAS.	70
22	MONTAGEM PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS.	80

Solicitamos o atendimento, para que possamos dar continuidade às obras de

pavimentadão.

Sendojd que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por:_

Nome

Assinatura

1110113

Data

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 22/10/2015.

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sr. João Antônio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL BOUCACHATIO Compannuci
ENDEREÇO: AV 20 up Nilson Robar Nº 555 Sonts Gelles Parais
CNPJ 12628 38910001-01
CONTATO

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacaonsb@gmail.com

"COTAÇÃO DE PREÇO"

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total				
1.	Conserto de pneu ambulância	60	Unid	1500	900.00				
2.	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	Unid	30.00	2400.00				
3.	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	150	Unid	65.00	9750,00				
4.	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	150	Unid	65.00	9 750,00				
5.	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	75	Unid	30,00	2250,00				
6.	Conserto de pneu 750x16 (carreta trator)	30	Unid	18.00	540,00				
7.	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do	30	Unid						
	trator traçado)			$ \omega,\omega $	1000,00				
8.	Conserto de pneu traseiro do trator traçado	30	Unid	85,00	2550,00				
9.	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	100	Unid	1200	1200,00				
10.	Tip top n° 6	30	Unid	19,00	570,00				
11.	Tip top n° 10	35	Unid	35,00	1225,00				
12.	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	50	Unid	$\omega \omega$	3000,000				
13.	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	50	Unid	60,00	3000,000				
14.	Montagem de pneus de veículos leves	150	Unid	'					
	(passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte			14,00	2100,00				
15.	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	70	Unid	65,00	4450,00				
16.	Montagem de pneus de caminhão e ônibus 80 Unid 30,00 Juno								
TOTA	ΓΟΤΑL								

Carimbo com CNPJ -

12.628.389/0001-01 Dejair Lacerda Campanucci R. Dep Nilson Ribas, 555

R. Dep Nilson Ribas, 555 St Cecilia do Pavão Assinatura - Orfair Lacerde Camphiac.

Data -

RAZÃO SOCIAL BOBRA CHARIA do NEGÃO

ENDEREÇO: AU WASTER GU. MARCES dA COSTA Nº 175 CENTRO

CNPJ 18.030.871/0005-13

CONTATO 43/91403442

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax + (43) 3266-8100

Email: licitacaonsb@gmail.com

"COTAÇÃO DE PREÇO"

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor	Valor total
				unitário	
1.	Conserto de pneu ambulância	60	Unid	12.00	720.00
2.	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	Unid	2500	2.000
3.	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	150	Unid	60.00	9000
4.	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	150	Unid	60.00	9 000
5.	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	75	Unid	25.00	
6.	Conserto de pneu 750x16 (carreta trator)	30	Unid	1500	450,00
7.	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do	30	Unid		,
	trator traçado)			50,cc	1,500
8.	Conserto de pneu traseiro do trator traçado	30	Unid	80.00	2400
9.	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	100	Unid	10.00	1.000
10.	Tip top n° 6	30	Unid	15.00	450.00
11.	Tip top n° 10	35	Unid	25.00	875.00
12.	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	50	Unid	50.00	2.500
13.	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	50	Unid	50.00	2,500
14.	Montagem de pneus de veículos leves	150	Unid		
	(passeio), ambulância, vans e utilitários de				1000
	pequeno porte			12.00	1,800
15.	Montagem de pneus agrícolas e máquinas	70	Unid	12.00	11000
	pesadas			60.00	4,200
16.	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80	Unid	2500	2,000
TOTA	\L	********		Rs Ц2	2.270

18 030.871/0009-13

Funance Fareting Language 1920

Assinatura Asynonide forust 1

Data - 23/10/2015

RAZÃO SOCIAL ROMachavic e lave Rapido course ENDEREÇO: Rua Samail mederto de Pinho 607 CNPJ 12.033.820/0001-69 CONTATO 91874348

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacaonsb@gmail.com

"COTAÇÃO DE PREÇO"

SERVIÇOS DE BORRACHARIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor	Valor total		
				unitário			
1.	Conserto de pneu ambulância	60	Unid	8,00	480 00		
2.	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	Unid	20,00	1600.00		
3.	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	150	Unid	35.00	5250.00		
4.	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	150	Unid	30,00	14,500,0		
5.	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	75	Unid	30,00	1.500.00		
6.	Conserto de pneu 750x16 (carreta trator)	30	Unid	15.00	450.00		
7.	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do	30	Unid				
	trator traçado)			20,00	900.00		
8.	Conserto de pneu traseiro do trator traçado	30	Unid	3500	1.050.00		
9.	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	100	Unid	8.60	3 CO . OC		
10.	Tip top n° 6	30	Unid	15,00	450.00		
11.	Tip top n° 10	35	Unid	20,0C	700.00		
12.	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	50	Unid	35,00	1.750.00		
13.	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	50	Unid	30.00	1500.00		
14.	Montagem de pneus de veículos leves	150	Unid				
	(passeio), ambulância, vans e utilitários de				, _		
	pequeno porte			8,00	73000		
15.	Montagem de pneus agrícolas e máquinas	70	Unid	2- 0			
	pesadas			35, 0 0	2.450.00		
16.	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80	Unid	15,00	7.300.00		
TOTAL							

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Way yw cerry

Data -

DESCRIÇÃO	QTDE	Unid	CAMP	ANNUCI	FER	NANDO	CORSINO	MÉDIA
Conserto de pneu ambulância	60	Unid	R\$	15,00	R\$	12,00	R\$ 8,00	R\$ 11,67
Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80	Unid	R\$	30,00	R\$	25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	150	Unid						
			R\$	65,00	R\$	60,00	R\$ 35,00	R\$ 53,33
Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	150	Unid	R\$	65,00	R\$	60,00	R\$ 30,00	R\$ 51,67
Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	75	Unid	R\$	30,00	R\$	25,00	R\$ 20,00	R\$ 25,00
Conserto de pneu 750x16 (carreta trator)	30	Unid	R\$	18,00	R\$	15,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00
Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro	30	Unid						
do trator traçado)			R\$	60,00	R\$	50,00	R\$ 30,00	R\$ 46,67
Conserto de pneu traseiro do trator traçado	30	Unid	R\$	85,00	R\$	80,00	R\$ 35,00	R\$ 66,67
Conserto de pneu de carros leves (passeio)	100	Unid	R\$	12,00	R\$	10,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00
Tip top n° 6	30	Unid	R\$	19,00	R\$	15,00	R\$ 15,00	R\$ 16,33
Tip top n° 10	35	Unid	R\$	35,00	R\$	25,00	R\$ 20,00	R\$ 26,67
Conserto de pneu da retro escavadeira	50	Unid			1.7			-2
19.5/24			R\$	60,00	R\$	50,00	R\$ 35,00	R\$ 48,33
Conserto de pneu da retro escavadeira	50	Unid						
14/17.5			R\$	60,00	R\$	50,00	R\$ 30,00	R\$ 46,67
Montagem de pneus de veículos leves		Unid						
(passeio), ambulância, vans e utilitários de								
pequeno porte			R\$	14,00	R\$	12,00	R\$ 8,00	R\$ 11,33
Montagem de pneus agrícolas e máquinas	70	Unid						
pesadas			R\$	65,00	R\$	60,00		R\$ 53,33
Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80	Unid	R\$	30,00	R\$	25,00	R\$ 15,00	R\$ 23,33



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/10/2015.

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 23/10/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme solicitação do Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 – Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2021 – Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1310.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.2024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600;

1610; 1620; 1630; 1640;

003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB;

12.361.0280.2028 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1860;

OTU

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2036 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590;

10.301.0370.2037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2660;

10.304.0390.2039 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.6045 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23/10/2015.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

OTT

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 26/10/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. João Antonio Bortotti, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, e com ciência dos seguintes secretários (as): Antonio Carlos Bignardi, Secretário de Administração, Ozéias Pinto de Godoy, Secretário Municipal de Segurança Pública, Simoni Apª Braz de Lima, Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde e Fernanda Baldini Rainieri, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor previsto de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;

001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 160.

03 - Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 360.

04 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 720; 730; 740; 750; 760;

003 - Divisão de Agricultura;

20.608.0210.2021 - Manutenção da Divisão de Agricultura;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1310.

06 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas:

12.361.0240.2024 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600;

1610; 1620; 1630; 1640;

003 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB;

12.361.0280.2028 - Manutenção das Escolas Municipais - FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1860;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08 - Secretaria Municipal de Saúde;

001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2034 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;

002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2036 - Bloco de atenção Básica - PAB Fixo;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2590;

10.301.0370.2037 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2660;

10.304.0390.2039 - Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.

09 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2810;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3090;

003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0450.6045 - Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3300.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 26 de Outubro de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente ao Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da frota Municipal para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais, setenta e cinco centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§ 1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 10 O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado",

A despesa será suportada com recursos das Secretarias acima mencionadas, conforme informações prestadas pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada

110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2015.

Angelita Oliveira Martins



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitações

Tendo em vista, informações, as bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2015, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 03/11/2015.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: Fábio Henrique Gomes CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: Emmanuel E. Nunes Morgado CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Elaine Cristina Luditk CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: Mônica Maria Proença CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: Maria José Rezende CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: Zacarias de Abreu Gonçalves CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de feverejro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 54/2015

Processo Administrativo n.° 077/2015

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/11/2015.

Inicio do Pregão: Dia 20/11/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 03/11/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria 015/2015

Albert 200 Comment of the Principles

And Annual to the control of the con

CHARLES THE SECTION OF A SECTION OF THE PROPERTY OF THE SECTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE SECTION OF THE SECTION

A transfer of the second secon

an office planta intersuption to purply updates and an expension of process and process an

C STREET, LEA

013



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 54/2015** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 03/11/2015.

Angelita Oliveira Martins Pereira

Departamento Juridico
OAB/PR 48857

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

Processo Administrativo n.º 077/2015

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

deseja	ser	inform	nada	de	ço completo qualquer ou pelo tel/ f	alte	ração	pelo	e-	
			, aos _		/ 2015.					
		_	Carimb	o Padro	onizado da E	mpresa	_			
					REMETIDO TA BÁRBAR		TOR	DE LICIT	ΓΑÇÃΟ	DA
PELO FAX:	(43) 32	66-8100) ou e-m	ail; <u>licit</u>	acao@nsb.r	or.gov.b	<u>or</u>			
PARA EVE	NTUAIS	INFOR	MAÇÕE	S AOS	INTERESSA	DOS, Q	UAND	O NECES	SÁRIO.	

0.10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

Processo Administrativo n.º 077/2015

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u> <u>E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).</u>

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 20/11/2015, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 20/11/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote,** destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n° 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n° 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara — Estado do Paraná, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02** (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **20/11/2015**, às **14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação <u>exclusivamente</u> as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

7

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.3. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;
- <u>f) Empresa cuja localização esteja fora do raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara.</u>

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.
- 2.2. O Município de Nova Santa Bárbara não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

DOTAÇÕES								
Exercício da despesa	日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日	Funcional programática	国际的社会的企业	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2015	160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
2015	360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			
2015	530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício			

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, **2** 43. 3266.8100, **3** - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - **3** - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	730	05.001.15.122.0100.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	740	05.001.15.122.0100.2011	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	750	05.001.15.122.0100.2011	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	760	05.001.15.122.0100.2011	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1310	05.003.20.608.0210.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2450	08.001.10.301.0340.2034	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2590	08.002.10.301.0360.2036	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2660	08.002.10.301.0370.2037	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo)** dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.
- 4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.
- 4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
- 5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

A 5

The contract of the contract o

Consideration of the second co

Design for a control of the second of the se

053

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13:30, do dia 20/11/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PRECOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de PROCURAÇÃO com reconhecimento de firma, ou TERMO DE CREDENCIAMENTO com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO X.
- 7.3. Na hipótese dos itens **7.1** ou **7.2**, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.
- 7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.
- 7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

- 7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.
- 7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.
- 7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO** V do presente Edital.
- 7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.
- 7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.
- 7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias:
- b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente Edital.
- 7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na minuta da ata de registro de preços, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo II**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):
- I O arquivo digital de proposta (Anexo II) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- II A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.
- III a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;
- IV a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- V recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- VI a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o serviço;
- VII Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- VIII O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

The second secon

A SECULIAR AND A SECULIAR SECU

the file of the second of the

The second dispersion of the second dispersion

English Francisco Control of Control of the Control

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X — deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. No envelope lacrado Nº 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de **responsable** certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

- 10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos / Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- 10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- 10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° / da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.
- 10.2.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII.**
- 10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX.**
- 10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI.**
- 10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.
- 10.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 10.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



- 10.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.
- 10.7. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.
- 11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
- 11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item** 7 **DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

The second section of the second section of the second section of the second section section section sections and the second section s

- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 HABILITAÇÃO;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 12.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação

fixadas no item 9 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 10 - DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

- 11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.16.
- 11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.
- 11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 10 DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
- 11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.
- 11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.
- 11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.
- 11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais

glan contain the Contain of the cont

puntage processing of the state of the state

MINBAREARA

serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

- 11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.
- 11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 HABILITAÇÃO apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.
- 11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote,** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.
- 13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO XII) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

The state of the second sequences of the second sequen

- 577 No. 6

part of

At the Paris of the Company

THE RESERVE OF THE PROPERTY OF

partition to write the street of the section of the

and the first of t

- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 17.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.
- 17.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro Nova Santa Bárbara PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.

Pregão Presencial nº 54/2015 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

17.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.

19. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 20.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.
- 20.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 20.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21. DO VALOR

21.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II Cancelamento do registro na Ata;
- III Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

- V Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- IV Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 23.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 23.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 23.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

- 23.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.
- 23.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 23.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 24.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 24.2. ANEXO II Arquivo digital de proposta;
- 24.3. ANEXO III Programa de preenchimento de proposta;
- 24.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 24.5. ANEXO V Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 24.6. ANEXO VI Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 24.7. ANEXO VII Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 24.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 24.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 24.10. ANEXO X Modelo de Credenciamento.
- 24.11. ANEXO XI Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 24.12. ANEXO XII Modelo de Ata de Registro de Preços;

25. DO FORO

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 03/11/2015.

Claudemir Valerio

Prefeito Municipal

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

Ozéias Pinto de Godoy Secretário Municipal de Segurança Pública

João Antonio Bortotti Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

> Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
- 1.2. O valor máximo global é de R\$ 38.667,75 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOT	E: 1 - Lot	e 001				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	30,00	UN	46,67	1.400,10
2	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	150,00	UN	51,67	7.750,50
3	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	150,00	UN	53,33	7.999,50
4	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	75,00	UN	25,00	1.875,00
5	6781	Conserto de pneu 750x16 (carreta trator)	30,00	UN	16,00	480,00
6	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	80,00	UN	25,00	2.000,00
7	6776	Conserto de pneu ambulância	60,00	UN	11,67	700,20
8	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	50,00	UN	46,67	2.333,50
9	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	50,00	UN	48,33	2.416,50
10	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	100,00	UN	10,00	1.000,00
11	6783	Conserto de pneu traseiro do trator traçado	30,00	UN	66,67	2.000,10
12	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	150,00	UN	11,33	1.699,50
13	6790	Montagem de pneus agrícolas e máquinas pesadas	70,00	UN	53,33	3.733,10

Pregão Presencial nº 54/2015 - SRP

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

14	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	80,00	UN	23,33	1.866,40
15	6786	Tip top n° 10	35,00	UN	26,67	933,45
16	6785	Tip top n° 6	30,00	UN	16,33	489,90
TO	ΓAL					38.677,75

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A utilização dos serviços ocorrerá de forma fracionada e deverão ser executados no prazo máximo **2 (duas) horas**, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante.
- 3.2. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da licitante vencedora e/ou na Secretaria de Obras e Serviços, localizada na Rua Interventor Manuel Ribas, Centro Nova Santa Bárbara PR, quando for necessário, ou onde os veículos se encontrarem.
- 3.3. Se houver a necessidade de execução dos serviços fora das dependências da licitante vencedora, será de responsabilidade desta, o transporte que deve estar em boas condições de uso, motorista, combustível, bem como todos os custos necessários, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas, uniformes e alimentação.
- 3.4. A empresa prestadora dos serviços deverá estar localizada num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do Município de Nova Santa Bárbara-PR.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome: PP542015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI

H

and the street of the street o

party overea

0 4 1

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome: PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

1111 1717

THE RESERVE TO STREET AND A STREET STREET

FILMOAT BUMLY EVELVES

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe e um arquivo digital de proposta com o nome PP542015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo PP542015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

	de Proposta			
quivo de P	roposta			
otes Proc	dutos/Serviços			
Lote	Nome do Lote			Preço Máximo
		College and interest in the College and the Co	THE ACCRET A DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF TH	
	Dados do fornecedor	Gravar proposta	Imprimir proposta	Sair

Clique no botão